

NORMA CORPORATIVA	
Gestão de Riscos e Contingência de Liquidez	Vigência 17/02/2023 até 17/02/2024
	Página 1 de 7

Sumário

1. OBJETIVO E APLICAÇÃO	2
2. ESTRUTURA	2
3. RESPONSABILIDADES	3
3.1. Diretor Financeiro	3
3.2. Diretor de Riscos	4
3.3. Compliance	4
3.4. Setor Financeiro	4
4. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ	4
5. DISPOSIÇÕES FINAIS	5
6. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	5

NORMA CORPORATIVA	
Gestão de Riscos e Contingência de Liquidez	Vigência 17/02/2023 até 17/02/2024
	Página 2 de 7

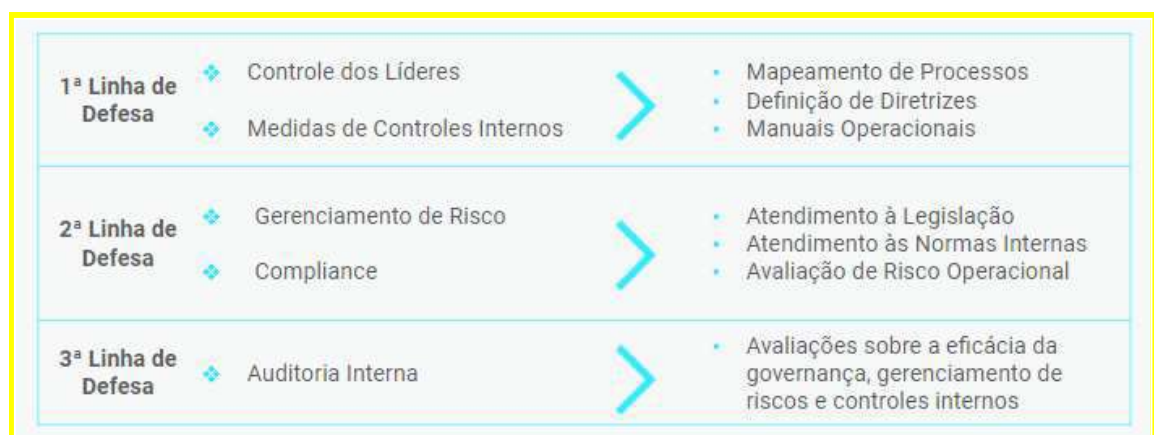
1. INTRODUÇÃO OBJETIVO E APLICAÇÃO

Esta Norma Corporativa de Gestão de Riscos e Contingência de Liquidez (“Norma”) é parte do Plano de Contingência de Liquidez da TRANSFEERA e possui a finalidade de formalizar a sequência de ações que devem ser colocadas em prática, com o objetivo de evitar e enfrentar situações de estresse de liquidez, conforme previsto pelo artigo 5º da Circular BCB nº 3.681/2013.

2. ESTRUTURA

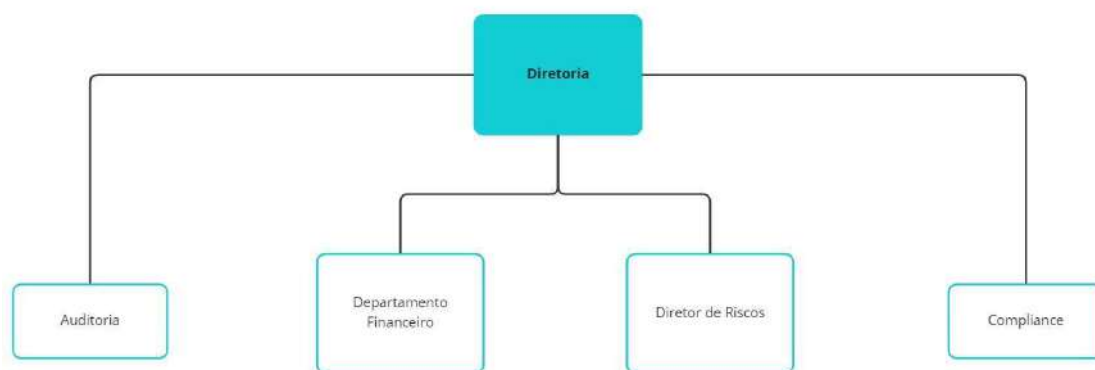
As instituições de pagamento enfrentam riscos relacionados à liquidez mediante a possibilidade de não conseguirem honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, assim como de não serem capazes de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário (“Risco de Liquidez”).

A fim de controlar e mitigar o Risco de Liquidez, conforme descrito acima, e para assegurar o cumprimento das diretrizes definidas, a TRANSFEERA adota o conceito de 3 (três) linhas de defesa para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento integrado dos riscos corporativos:



NORMA CORPORATIVA	
Gestão de Riscos e Contingência de Liquidez	Vigência 17/02/2023 até 17/02/2024
	Página 3 de 7

A Estrutura de Gerenciamento do Risco de Liquidez é composta pelos componentes descritos no organograma abaixo:



miro

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Diretor Financeiro

- a. Definir as diretrizes e as estratégias para a condução dos processos relacionados a gestão do Risco de Liquidez;
- b. Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização;
- c. Definir metodologia de gerenciamento de riscos;
- d. Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos, o cumprimento de seus objetivos e execução do plano de contingência; e
- e. Avaliar e garantir a veracidade dos dados divulgados nos relatórios internos e públicos, conforme Circular BCB nº 3.681/2013.

3.2. Diretor de Riscos

- a. Monitorar a aderência dos processos de estrutura de gerenciamento de riscos às políticas;

NORMA CORPORATIVA	
Gestão de Riscos e Contingência de Liquidez	Vigência 17/02/2023 até 17/02/2024
	Página 4 de 7

- b. Informar à Diretoria sobre procedimentos, políticas e eventos objetos da gestão de riscos e contingência de liquidez; e
- c. Assegurar o cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos.

3.3. Compliance

- a. Manter esta norma atualizada e aderente à Circular BCB nº 3.681/2013 e suas atualizações; e
- b. Coordenar as atividades de gestão de riscos, compreendendo o Risco de Liquidez, junto às áreas pertinentes.

3.4. Departamento Financeiro

- a. Realizar o acompanhamento diário dos indicadores de Liquidez, além de monitorar os fatores internos e externos que podem afetar o limite mínimo de liquidez (LML);
- b. Em caso de situações de estresse do indicador, estabelecer estratégias de atuação, dentro dos limites estabelecidos anteriormente; e
- c. Elaborar e formalizar os documentos relacionados às situações de estresse e ativação de eventual Plano de Contingência, como por exemplo: a Avaliação de Eficácia e o Termo de Encerramento.

NORMA CORPORATIVA	
Gestão de Riscos e Contingência de Liquidez	Vigência 17/02/2023 até 17/02/2024
	Página 5 de 7

4. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ

O Plano de Contingência de Liquidez é um documento interno, aprovado pela diretoria e revisado com periodicidade mínima anual ou sempre que for necessário, que apresenta um conjunto de procedimentos que tem como principais objetivos:

- i) Assegurar a não interrupção do fluxo de caixa da TRANSFEERA e mitigar perdas decorrentes do risco de liquidez;
- ii) Definir procedimentos de Contingência de Liquidez, priorizando fontes e usos de recursos que prezam pela eficiência financeira;
- iii) Restaurar o nível de liquidez desejado pela TRANSFEERA;
- iv) Estabelecer uma clara divisão de papéis e responsabilidades para os objetivos descritos no documento; e
- v) Definir a composição financeira da Reserva de Liquidez.

5. PROCEDIMENTOS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS ESPECÍFICOS

i. Terceirização de serviços e seleção de prestadores

Com o objetivo de mitigar o risco operacional, os critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e seleção dos prestadores da TRANSFEERA, especificamente no que tange à condução do procedimento de contratação dos Potenciais Prestadores de Serviços e de gestão da relação contratual com Prestadores de Serviços, obedecerão às diretrizes previstas na norma corporativa de Procedimentos para a Contratação de Terceiros para a Prestação de Serviços.

ii. Da continuidade dos serviços prestados

A continuidade dos serviços prestados pela TRANSFEERA, para mitigação do Risco Operacional, será garantida pelo plano de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres, conforme previsto e detalhado na Política de Continuidade de Negócios.

NORMA CORPORATIVA	
Gestão de Riscos e Contingência de Liquidez	Vigência 17/02/2023 até 17/02/2024
	Página 6 de 7

iii. Dos procedimentos de segurança cibernética

O gerenciamento de riscos e a continuidade dos negócios da TRANSFEERA engloba os procedimentos de segurança cibernética, com a finalidade de prevenir, detectar e reduzir as vulnerabilidades relacionadas a incidentes de segurança cibernética e segurança da informação.

Neste escopo, o tratamento de incidentes cibernéticos, os procedimentos a serem seguidos no caso de interrupção de serviços relevantes de processamento e armazenamento de dados e de computação em nuvem contratados, a previsão dos cenários que considerem a substituição da empresa contratada e o reestabelecimento da operação normal da TRANSFEERA, e os cenários de incidentes considerados nos testes de continuidade de serviços de pagamento prestados ocorrerão em conformidade com as diretrizes previstas no Tópico 7 da Política de Segurança Cibernética da TRANSFEERA.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A documentação desta Norma e documentos correlatos e referentes às Estrutura de Gerenciamento do Risco de Liquidez devem ser mantidas à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

7. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Primeira Versão: novembro de 2020

Segunda Versão: novembro de 2021

Terceira Versão: novembro de 2022

Quarta Versão: fevereiro de 2023.

NORMA CORPORATIVA	
Gestão de Riscos e Contingência de Liquidez	Vigência 17/02/2023 até 17/02/2024
	Página 7 de 7

Aprovado por:

Fernando Nunes

Rafael Negherbon

Rodrigo José Kratzer

Assinado
 *Fernando Nunes*
D4Sign

Assinado
 *Rafael Negherbon*
D4Sign

Assinado
 *Rodrigo José Kratzer*
D4Sign

16 Gestão de Risco e Contig Liquidez pdf

Código do documento f46689b3-e25e-4126-8fe8-0123c2358b6f



Assinaturas



Rafael Negherbon
rafael@transfeera.com
Assinou

Rafael Negherbon



Fernando Nunes
fernando@transfeera.com
Assinou

Fernando Nunes



Rodrigo José Kratzer
rodrigo@transfeera.com
Assinou

Rodrigo José Kratzer

Eventos do documento

17 Feb 2023, 17:16:06

Documento f46689b3-e25e-4126-8fe8-0123c2358b6f **criado** por AMANDA JOLY (329aee4f-4fc2-4107-ac27-d2e86296d0a7). Email: amanda.joly@transfeera.com. - DATE_ATOM: 2023-02-17T17:16:06-03:00

17 Feb 2023, 17:54:26

Assinaturas **iniciadas** por AMANDA JOLY (329aee4f-4fc2-4107-ac27-d2e86296d0a7). Email: amanda.joly@transfeera.com. - DATE_ATOM: 2023-02-17T17:54:26-03:00

17 Feb 2023, 17:59:28

FERNANDO NUNES **Assinou** (e674890c-8a9a-4bf1-8430-2d2598c8aff3) - Email: fernando@transfeera.com - IP: 177.190.70.228 (177.190.70.228 porta: 13254) - **Geolocalização: -26.2105328 -48.5289747** - Documento de identificação informado: 053.355.109-94 - DATE_ATOM: 2023-02-17T17:59:28-03:00

17 Feb 2023, 18:21:32

RAFAEL NEGHERBON **Assinou** (99cfe909-d56b-4851-8ae8-1c66f4ba972d) - Email: rafael@transfeera.com - IP: 179.223.137.124 (b3df897c.virtua.com.br porta: 39038) - Documento de identificação informado: 089.109.149-12 - DATE_ATOM: 2023-02-17T18:21:32-03:00

18 Feb 2023, 08:48:52

RODRIGO JOSÉ KRATZER **Assinou** (4d9b7964-d712-4683-b4f8-7b01c54caa3c) - Email: rodrigo@transfeera.com - IP: 186.225.228.249 (186-225-228-249-dynamic.unetvale.com.br porta: 40870) - Documento de identificação informado: 056.330.899-01 - DATE_ATOM: 2023-02-18T08:48:52-03:00



9 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de February de 2023,
09:41:53



Hash do documento original

(SHA256):072d4aeff6059930c7793686e40c9459516415fc4eb082035bece84786d7c601

(SHA512):f19735090b94d311800a19d3a9f505be64890e0e990609d7784673a20eb4bde423a627644b217abd68b238e37c4293f5e3f52c5970190c8f61d3c3995ac9a1b5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign